



EDITAL DE MATRÍCULAS 2027

Estabelece as diretrizes institucionais, regimentais e legais para Matrícula e rematrícula do Colégio La Salle Lucas do Rio Verde, para o ano letivo de 2027.

O Colégio La Salle Lucas do Rio Verde, com base na legislação em vigor, torna público este EDITAL DE MATRÍCULAS, nos seguintes termos:

1. REMATRÍCULAS

A rematrícula é destinada exclusivamente aos alunos matriculados no ano letivo de 2026, que deverão realizar a renovação de matrícula para o ano letivo de 2027. O processo de REMATRÍCULAS deve ser realizado conforme orientações constantes em ANEXO IV, de acordo com o calendário de rematrículas:

Nível de Ensino	Período de REMATRÍCULA
Educação Infantil	21/09/2026 à 15/10/2026
Ensino Fundamental	
Ensino Médio	
Turno Complementar	

***Após o período de rematrícula, as vagas remanescentes em cada nível de ensino serão disponibilizadas para os alunos novos.**

1.1 DA MANUTENÇÃO DE VAGAS: Até 15 de outubro de 2026 (quando se encerra o período de rematrículas), ficam mantidas as vagas de todos os alunos regularmente matriculados no ano letivo de 2026. Nos Anexos I (Turno Regular) e II (Turno Complementar) constam o número das respectivas vagas disponíveis. Após o período de rematrícula, as vagas remanescentes serão disponibilizadas para novas matrículas.

1.2 DA COMPOSIÇÃO E REMANEJAMENTO DE TURMAS – É de responsabilidade e autonomia do Colégio a organização, composição e eventual reorganização das turmas, considerando critérios pedagógicos, cognitivos, comportamentais e o equilíbrio quantitativo entre as turmas, conforme previsto no Parágrafo 6º do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

1.2.1 A enturmação e o remanejamento de alunos constituem atribuições do Colégio, não sendo a composição das turmas objeto de escolha ou garantia de permanência do aluno na mesma turma.

1.3 DOS CRITÉRIOS PARA O REMANEJAMENTO DE TURNO – O remanejamento de turno estará sujeito aos seguintes critérios e deverá ser solicitado diretamente à Secretaria do Colégio:

1.3.1 Confirmação da rematrícula para o ano pretendido;

1.3.2 Disponibilidade de vaga no turno pretendido;

1.3.3 Ordem de solicitação;

1.3.4 Análise do Setor Pedagógico, considerando aspectos cognitivos e comportamentais.



- 1.4 DA REMATRÍCULA DE ALUNOS BOLSISTAS (SOCIAL):** Conforme previsto em Edital específico de **Renovação de Bolsa Social 2026-2027**, a assinatura do **Termo Aditivo de Bolsa** será realizada no período de **19 a 23 de outubro de 2026**. A rematrícula (aceite) on-line deverá ocorrer normalmente, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital Geral de Matrículas, mantendo-se, para o ano letivo de 2027, **o mesmo turno em que o aluno esteve matriculado no ano letivo de 2026**.

REQUISITOS PARA FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE REMATRÍCULA:

- a)** Pode formalizar o pedido de rematrícula, o responsável financeiro (CONTRATANTE) pelo ato da assinatura digital do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Os dados de acesso podem ser obtidos na Secretaria Escolar ou na Tesouraria;
- b)** Comprovação da regularidade educacional, disciplinar, registral e documental do Aluno;
- c)** Estar em situação regular (pagamento em dia) com todos os compromissos financeiros gerados através do Contrato vigente, no período letivo, assim como em relação à Biblioteca e qualquer outro vencimento ou obrigação vinculada à Unidade de Ensino;
- d)** Em caso da perda do prazo da rematrícula, a matrícula deve ser requerida na secretaria mediante vaga disponível.

2. MATRÍCULAS

A matrícula constitui-se ato formal, destinada exclusivamente a estudantes que não estavam matriculados no Colégio La Salle Lucas do Rio Verde, no ano letivo de 2026 e é efetivada pelo responsável financeiro, ao assinar o contrato de matrícula, de forma digital, de acordo com o calendário de matrículas, bem como com as informações previstas nos Anexos I, II e III:

Nível de Ensino	Período de MATRÍCULA
Educação Infantil	A partir de 21/10/2026
Ensino Fundamental	
Ensino Médio	
Turno Complementar (Integral)	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 2.1.1 Documentos dos Pais e do Responsável Financeiro:** Cópia do CPF, do RG, ou CNH, e comprovante de residência;
- 2.1.2 Documentos do Aluno:** Cópia da Certidão de Nascimento, do RG e do CPF; Cópia da carteira de vacinação; Cópia do Cartão do SUS, Cópia do documento de transferência, histórico escolar e certificado do Ensino Fundamental (quando for o caso); declaração de quitação anual para alunos provenientes da rede particular.



DOS VALORES DAS ANUIDADES DOS TURNOS REGULAR E COMPLEMENTAR E DA POLÍTICA DE DESCONTOS: As informações financeiras seguem devidamente descritas em Anexo III.

DO AGENDAMENTO DE VISITA: Antes do agendamento de visita, será verificada a efetiva existência de vaga para matrícula do aluno, observando o número já existente de alunos matriculados e, da mesma forma, as orientações do Conselho Estadual de Educação a que a Unidade de Ensino está vinculada. Na hipótese de inexistir vaga disponível para o nível educativo pretendido, não haverá agendamento de visitas, ficando o interessado inscrito em lista de espera, caso seja solicitado.

3. DOS DADOS OBRIGATÓRIOS NO MOMENTO DA MATRÍCULA E DA REMATRÍCULA

- a) **DADOS:** Informações básicas do Aluno, do Pai, da Mãe, ou de quem detenha guarda legal/judicial em vigor (que acessam informações educativas, disciplinares e frequência) e do Responsável Financeiro (que detém responsabilidade contratual quanto ao pagamento dos encargos educacionais);
- b) **E-MAIL E TELEFONE:** Os endereços de e-mail e números de telefones fixos e celulares do Aluno, do Pai e da Mãe ou de quem detenha guarda legal/judicial em vigor e do Responsável Financeiro;
- c) **OUTRO RESPONSÁVEL:** Nome e telefones de outro Responsável, na ausência dos pais ou guardião legal/judicial, para uso em casos de emergência;
- d) **INFORMAÇÕES DE SAÚDE:** Se o aluno apresenta alguma alergia; se é portador de alguma doença; se faz algum tratamento médico; se apresenta deficiência; se faz uso de de medicação de uso contínuo, laudo médico, assim como a indicação de onde o Aluno deve ser encaminhado em caso de emergência;
- e) **ATIVIDADE FÍSICA:** Se o aluno está autorizado a participar das aulas regulares de Educação Física e demais atividades físicas e esportivas organizadas pela Unidade de Ensino. Em caso negativo, os Responsáveis devem apresentar laudo e/ou atestado médico, com vigência para o respectivo período letivo.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) **NORMAS PARA CONSTITUIÇÃO DE TURMAS:** O número de vagas por turma, indicado em Anexo II, pode variar em virtude da capacidade física de cada sala de aula, assim como em face das orientações do Conselho Estadual de Educação, normas que disciplinam a organização escolar, para manutenção da qualidade de ensino aos alunos e outras regras ou disposições aplicáveis, oportunidade em que o número de vagas poderá ser inferior ao montante estabelecido neste Edital. A abertura de novas turmas, além do definido neste Edital, poderá ocorrer somente se houver pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de alunos interessados e houver disponibilidade física na escola,

- b) observando-se a orientação supra. Não havendo possibilidade de recepção de novo aluno, não haverá nenhuma outra matrícula para a turma pretendida, devendo ser oportunizada lista de espera para o interessado;
- c) **MATERIAL DIDÁTICO:** A lista de material didático será disponibilizada nos canais de comunicação oficial do Colégio e a família é responsável pela aquisição do **MATERIAL DIDÁTICO COMPLETO**;
- d) **MATERIAL ESCOLAR:** A lista de material escolar será disponibilizada nos canais de comunicação oficial do Colégio. A aquisição dos itens dessa lista é obrigatória, de uso individual e diário;
- e) **CALENDÁRIO ESCOLAR:** Será fornecido, de forma completa e detalhada, na primeira semana de aula de 2027 e no site do Colégio;
- f) **ATIVIDADES EXTRACURRICULARES:** Além do horário letivo regular, a Unidade disponibilizará Atividades Extracurriculares, de adesão facultativa. Serão disponibilizadas a partir de fevereiro de 2027, com limite de vagas;
- g) **PORTAL DO ALUNO:** Os Alunos e seus Responsáveis têm acesso às informações escolares pelo Portal do Aluno, com resultados de desempenho escolar, frequência, ocorrências e demais informações financeiras. O mesmo conteúdo pode ser acessado em celulares ou tablets;
- h) **PROGRAMA BILÍNGUE:** A escola é conveniada com a We Are La Salle e mantém o programa bilíngue em Língua Inglesa, com aulas semanais, dentro do horário letivo regular e conforme a matriz curricular.

Este Edital entra em vigor na data da sua publicação e disponibilização nos canais oficiais da Unidade, ficando estabelecido que eventuais casos omissos serão resolvidos pela Direção da Unidade, ouvida a Assessoria Educacional e a Assessoria Jurídica da Rede La Salle.

Lucas do Rio Verde-MT, 11 de setembro de 2026

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "H. Vilanova".

Heriton de Souza Vilanova, Fsc
Diretor

TURNO REGULAR

NÚMERO DE TURMAS POR TURNO, VAGAS POR TURMA, TOTAL DE VAGAS E VALORES

Nível de Ensino	Série/Ano	Nº vagas por turma	Turmas	Turno	Total de vagas	Anuidade (R\$)	Anuidade parcelada 12x (R\$)
Educação Infantil	Creche I	25	01	Vespertino	25	16.272,00	1.356,00
	Creche II	25	02	Vespertino	50	16.272,00	1.356,00
	Creche III	25	02	Vespertino	50	16.272,00	1.356,00
	Pré I	25	01	Matutino	25	16.272,00	1.356,00
		25	02	Vespertino	50	16.272,00	1.356,00
	Pré II	25	01	Matutino	25	16.272,00	1.356,00
		25	02	Vespertino	50	16.272,00	1.356,00
Ensino Fundamental Anos Iniciais	1º Ano	25	01	Matutino	25	19.656,00	1.638,00
		25	02	Vespertino	50	19.656,00	1.638,00
	2º Ano	25	02	Matutino	50	19.656,00	1.638,00
		25	02	Vespertino	50	19.656,00	1.638,00
	3º Ano	25	01	Matutino	25	19.656,00	1.638,00
		25	03	Vespertino	75	19.656,00	1.638,00
	4º Ano	30	01	Matutino	30	19.656,00	1.638,00
		30	02	Vespertino	60	19.656,00	1.638,00

	5º Ano	30	02	Matutino	60	19.656,00	1.638,00
		30	01	Vespertino	60	19.656,00	1.638,00
Ensino Fundamental Anos Finais	6º Ano	33	03	Matutino	99	21.540,00	1.795,00
	7º Ano	33	03	Matutino	99	21.540,00	1.795,00
	8º Ano	33	03	Matutino	99	21.540,00	1.795,00
	9º Ano	35	02	Matutino	70	21.540,00	1.795,00
Ensino Médio	1ª Série	35	02	Mat e Vesp	70	21.744,00	1.812,00
	2ª Série	35	02	Mat e Vesp	70	21.744,00	1.812,00
	3ª Série	35	02	Mat e Vesp	70	21.744,00	1.812,00



ANEXO II

TURNO COMPLEMENTAR

NÚMERO DE TURMAS POR TURNO, VAGAS POR TURMA E TOTAL DE VAGAS

Turno	Alunos atendidos	Turmas	Vagas por turma
Matutino	Creche I até Pré I	01	25
	Pré II até o 5º EF	01	25
Vespertino	Creche III até o 5º EF	01	30

Dias por semana SEM ALIMENTAÇÃO	Mensalidade para aluno não lassalista SEM ALIMENTAÇÃO	Mensalidade para aluno matriculado no ensino regular dessa unidade SEM ALIMENTAÇÃO
5 dias	R\$ 1.343,00	R\$ 990,00
4 dias	R\$ 993,00	R\$ 890,00
3 dias	R\$ 809,00	R\$ 795,00

TABELA DE PREÇOS - 2027		
Avaliação Substitutiva	R\$ 150,00	Cada
Avaliação 2º chamada	R\$ 110,00	Cada
Dependência Fundamental	R\$ 1.393,80	Por disciplina
Dependência Ensino Médio	R\$ 1.591,75	Por disciplina
Serviços de correio fora do estado	R\$150,00 R\$ 70,00	Sedex Pac
Serviços de correio dentro do estado	R\$ 125,00 R\$ 45,00	Sedex Pac
Documentos extras pedagógico	R\$ 100,00	
Informativo para declaração de IR	R\$ 50,00	
Locação de Armário	R\$ 100,00	Anual
2º Via de Histórico Escolar	R\$ 100,00	

1. POLÍTICA DE DESCONTOS:

- 1.1. Para novos alunos e/ou solicitações de desconto, no caso de irmãos/irmãs que tenham o mesmo responsável financeiro:
 - 1.1.1. Se forem dois irmãos/irmãs, desconto de 10% para o irmão/irmã mais jovem;
 - 1.1.2. Se forem três ou mais irmãos/irmãs, desconto de 20% para irmão/irmã mais jovem.
- 1.2. OS DESCONTOS SÃO CONDICIONADOS AO VENCIMENTO, ou seja, APÓS O VENCIMENTO O VALOR DA PARCELA PASSA A SER INTEGRAL SOMANDO MULTA E JUROS;
- 1.3. Descontos comerciais, quando aplicáveis, serão indicados nos respectivos boletos bancários. Esses descontos poderão ser cancelados definitivamente para o restante do ano letivo caso ocorra atraso no pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou alternadas.
- 1.4. Os percentuais de desconto são aplicáveis somente ao Curso Regular;
- 1.5. O Colégio não possui desconto de pontualidade e de antecipação das mensalidades.
- 1.6. O desconto é aplicado somente após a solicitação do Responsável Financeiro
- 1.7. O desconto passa a ser válido a partir da segunda parcela subsequente da contratação.

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a. O valor da anuidade das turmas da Creche III ao 9º ano do Ensino Fundamental inclui as aulas do Programa Bilíngue *We Are La Salle – Cambridge University Press*. O material didático do Programa Bilíngue não está incluído na anuidade;
- b. No valor da anuidade não estão incluídos: alimentação; material didático do Ensino Regular; material didático do Programa Bilíngue, ambos de uso individual e obrigatório; uniforme escolar, de uso individual e obrigatório; e Atividades Extracurriculares;
- c. A tabela de valores dos serviços extras, taxas e outros, está afixada no setor de Tesouraria do Colégio;
- d. A matrícula será realizada online dentro do período estabelecido neste edital, não havendo pagamento no ato da matrícula. A confirmação da matrícula para o ano letivo de 2027 estará condicionada ao pagamento da primeira parcela da anuidade, com vencimento em 10/01/2027, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- e. As parcelas restantes vencerão sempre no dia 10 de cada mês, a partir de fevereiro de 2027;
- f. Matrículas realizadas para o ano letivo de 2027, terão o vencimento da primeira parcela ajustado para 3 (três) dias corridos à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- g. ESTUDANTES EM RECUPERAÇÃO FINAL: As matrículas e rematrículas podem ser feitas sem o resultado final do ano em curso. Caso necessário, a Secretaria entrará em contato com o responsável financeiro para a correspondente alteração contratual;
- h. A família é responsável pela compra do MATERIAL DIDÁTICO COMPLETO e UNIFORME, que é de uso obrigatório, e deve fazer a aquisição de ambos, ANTES do(a) aluno(a) iniciar as aulas.

ANEXO V

ORIENTAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA MATRÍCULA/REMATRÍCULA

1. **REMATRÍCULA:** O processo de rematrícula será realizado no formato *Online*, bastando o responsável financeiro do Aluno acessar o Portal do Aluno no *site* da Escola - <http://lasalle.edu.br/lucas> / > Acesso Restrito -> Portal do Aluno. Após seguir os passos indicados no Portal, é importante destacar que ele somente será concluído com a efetivação do pagamento do boleto da referente a 1ª parcela do ano letivo subsequente, a vencer em 10/01/2027. Segue o link do tutorial do processo de rematrícula:

- Regular e Integral até 9º ano:

 Tutorial de Rematrículas 2027

- Ensino Médio:

 Tutorial de Rematrículas 2027_Ens. Medio.pdf

2. **MATRÍCULA:** O responsável pelo aluno deverá comparecer pessoalmente e entregar as cópias dos documentos exigidos, conforme item "2.1" do Edital de Matrículas 2027, bem como quaisquer outros documentos adicionais que possam ser solicitados no momento da matrícula. É importante observar que o prazo para a conclusão do processo de matrícula é de **2 dias úteis** a partir do momento da entrega dos documentos. Durante esse período, a instituição irá processar as informações e emitir o contrato de matrícula. Após a efetivação da matrícula, o contrato estará disponível para assinatura. **Somente após a assinatura do contrato, a aquisição do material didático e uniforme é que o aluno estará autorizado a frequentar as aulas.** Portanto, é fundamental que o responsável pelo aluno esteja ciente dessa condição e cumpra o processo de matrícula dentro do prazo estabelecido.

É importante destacar que:

- Não há possibilidade de matrícula por diária;
- Não é permitida aula experimental;
- A matrícula está condicionada ao cronograma, planejamento e desenvolvimento das atividades da instituição;
- Os alunos deverão seguir o calendário escolar e participar regularmente das aulas conforme o cronograma previamente estabelecido.

Contamos com a atenção e colaboração de todos para que o processo ocorra de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Heriton de Souza Vilanova".

Heriton de Souza Vilanova, Fsc
Diretor